



Município de Jaru

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI 19-2173/2023

Abertura: **13 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) às 08:15:19 hs**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Unidade: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 191.520,59 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	13/02/2023 17:21:02	13/02/2023 17:39:27
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	17/02/2023 17:48:53	23/02/2023 07:27:22

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 52	13/02/2023	1	2	1517500
2	Anexo EXTRATO BANCÁRIO DEZ/2022	08/02/2023	2	3	1512371
3	Extrato bancario atualizado	10/02/2023	2	5	1515156
4	Resolução Nº 028/CMS-JARU RO/2023.	08/02/2023	3	7	1511092
5	Comunicação Interna 164	08/02/2023	4	10	1510637
6	Parecer Técnico 58	13/02/2023	3	14	1517525
7	Anexo DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	13/02/2023	3	17	1518506
8	Autorização 159	14/02/2023	1	20	1521835
9	Projeto de Lei 3706	15/02/2023	3	21	1523074
10	Memória de Cálculo 3706	15/02/2023	2	24	1523075
11	Mensagem 1491	15/02/2023	2	26	1523078
12	Despacho Integrado 2	17/02/2023	1	28	1527962



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 2173/2023 do DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO, com vista à abertura de crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 191.520,59 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Jaru/RO, 13 de fevereiro de 2023.

Jackson Oliveira dos Reis
Diretor do Departamento de Administração e Finança

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, Diretor (a) de Departamento de Adm e Finanças**, em 13/02/2023 às 17:19, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1517500** e o código verificador **A9E5F483**.

Referência: [Processo nº 19-2173/2023](#).

Docto ID: 1517500 v1



Cliente

Agência 1401-X
Conta 55007-8 PROC 3907 2018 RECUR PAB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	199.286,00			181.148,255998		
19/12/2022	RESGATE	4.533,76			4.099,557121	1,105914582	177.048,698877
	Aplicação 13/05/2022	4.533,76			4.099,557121		
30/12/2022	SALDO ATUAL	196.515,59			177.048,698877		177.048,698877

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	199.286,00
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.533,76
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.763,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.763,35
SALDO ATUAL =	196.515,59

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088







Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Anexo	EXTRATO BANCÁRIO DEZ/2022	08/02/2023	
ID: 1512371		Processo	Documento
CRC: 30A98745			
Processo: 19-2173/2023			
Usuário: DAIANE SOARES NUNES			
Criação: 08/02/2023 16:59:13	Finalização: 08/02/2023 16:59:39		

MD5: **D551D5BE7AA566FF59CAC5C2A6BE59EF**

SHA256: **C8E4510AD5204753924413D541A0C96DBBEAD860C8639D6BE49BD2AE56F86B04**

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 191.520,59 - Acordão de nº 8213/2018-TCU

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO Jarú RO 08/02/2023 16:59:13

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL 08/02/2023 16:59:13

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 164 08/02/2023 1510637

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1512371 e o CRC 30A98745.



G3370918148902811
09/02/2023 18:31:36

Cliente - Conta atual

Agência 1401-X
Conta corrente 55007-8PROC 3907 2018 RECUR PAB
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/02/2023		1401	01401	375 Impostos	20.901	99,90 D	
				PREF MUNIC DE JARU			
09/02/2023		1401	00002	130 Anotação Provisória Débit		4.895,10 D	
09/02/2023		0000	00000	999 S A L D O			4.995,00 D

Invest.com Resgate Autom. 198.829,60C
Saldo 193.834,60C
Juros * 0,00
Data de Debito de Juros 28/02/2023
IOF * 0,00
Data de Debito de IOF 01/03/2023

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático 198.829,60

Transação efetuada com sucesso por: JC066654 WILIANS MAR SIMOES.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ID: 1515156 e CRC: 5E767801



Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	bancario atualizado	10/02/2023

ID: **1515156**

CRC: **5E767801**

Processo: **19-2173/2023**

Usuário: **DAIANE SOARES NUNES**

Criação: **10/02/2023 07:41:32** Finalização: **10/02/2023 07:42:01**

Processo



Documento



MD5: **0FCDF2C74DC1C16D66D8EE8B70DB82D2**

SHA256: **2016F02653FBCC20579F3A000DFB4FC501F0DA58D013136C2F3663557C0F12F6**

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 191.520,59 - Acordão de nº 8213/2018-TCU

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jarú	RO	10/02/2023 07:41:32
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	10/02/2023 07:41:32
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 164	08/02/2023	1510637
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1515156 e o CRC 5E767801.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 028/CMS-JARU RO/2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 16:11hs, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Jaru, iniciou-se a (587ª) Quingentésima Octogésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde CMS de Jaru, com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Leis Municipais de nº. 940/GP/2006, 1752/GP/2013, 2.144/GP/2017 e 2482/GP/2019.

CONSIDERANDO que as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal para homologação.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar - A utilização do saldo financeiro de custeio para Atenção Básica, referente ao Acórdão de nº 8213/2018-TCU, referente ao processo de tomada de contas especial TC 018.508/2013-8, realizada pelo Tribunal de Contas da União instaurado em razão da realização de pagamentos irregulares com recursos do SIA/SUS, originários de transferência fundo a fundo, ocorridos na Secretaria de Saúde do Município de Jaru nos exercícios de 2003 e 2004, o acórdão foi firmado e a devolução do recurso foi realizada através do processo administrativo nº 3907/2019, no exercício de 2019. Valor atual com rendimentos em 31/12/2022 - R\$ 191.520,59 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), oriundos da Conta (55007-8). Anexo Resolução Acórdão de nº 8213/2018-TCU de 05/01/2023 (ID 1463858).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Verônica Wendland Damacena

Presidente do CMS/Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Wendland Damaceno, Presidente do Conselho Municipal de Saude**, em 01/02/2023 às 11:28, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1498936** e o código verificador **CF2C5FBD**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	SILEZIA KELLY COIMBRA DA SILVA	***.612.412-**	02/02/2023 17:18
2	MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI	***.375.952-**	07/02/2023 14:03
3	MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI	***.375.952-**	07/02/2023 14:03

Referência: [Processo nº 1-403/2021](#).

Docto ID: 1498936 v1





Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	Nº 028/CMS-JARU RO/2023.	08/02/2023	
ID: 1511092		Processo	Documento
CRC: 70376C66			
Processo: 19-2173/2023			
Usuário: DAIANE SOARES NUNES			
Criação: 08/02/2023 11:05:38	Finalização: 08/02/2023 11:05:55		

MD5: **E8DA844E71457AB249099CBEB364EACE**

SHA256: **1523946143B0AF9CDD273D9156BEE5512CC8171C9E6461EA7524A2D13D80C821**

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 191.520,59 - Acordão de nº 8213/2018-TCU

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO Jarú RO 08/02/2023 11:05:38

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL 08/02/2023 11:05:38

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 164 08/02/2023 1510637

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1511092 e o CRC 70376C66.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PLANEJ SEMUSA

Comunicação Interna nº 164/2023

JARU/RO, 08 de fevereiro de 2023.

De: **SEMUSA - PLANEJAMENTO**
Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

Prezados,

Solicita-se autorização para Abertura De Crédito Adicional Suplementar proveniente de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 191.520,59 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos).

Considerando que o saldo é referente ao acordo de nº 8213/2018-tcu, referente ao processo de tomada de contas especial tc 018.508/2013-8, realizada pelo tribunal de contas da união instaurado em razão da realização de pagamentos irregulares com recursos do sia/sus, originários de transferência fundo a fundo, ocorridos na secretaria de saúde do Município De Jaru nos exercícios de 2003 e 2004, o acordo foi firmado e a devolução do recurso foi realizada através do processo administrativo nº 3907/2019, no exercício de 2019. Valor atual com rendimentos em 31/12/2022 - R\$ 191.520,59 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), oriundos da Conta (55007-8).

Considerando que o presente recurso será destinado à atender as necessidades da Atenção Primária no intuito de acobertar despesas com Folha de Pagamento visando custear Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil dos servidores da Atenção Básica.

Considerando que a Atenção Primária é a porta de entrada preferencial do sistema único de saúde, tendo como objetivo principal atender os problemas de saúde da população sem a necessidade de encaminhar para outros serviços de emergência ou hospital, trabalhando especialmente a saúde preventiva.

Considerando a **RESOLUÇÃO Nº 028/CMS-JARU RO/2023**, a qual aprova a utilização do saldo financeiro.

À vista disso, a abertura do presente crédito será de suma importância para dar continuidade aos trabalhos já realizados por essa unidade.

Considerando o disposto nos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Isto posto, solicitamos a abertura do crédito adicional, conforme a descrição abaixo:

Suplementação:

02 PODER EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0001 2048 0000 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FICHA: XXX

R\$ 191.520,59 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SUPERÁVIT

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
02 500	R\$ 196.515,59	R\$ 4.995,00	R\$ 191.520,59

ANEXO II
QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A SUPLEMENTAR
0001 2048	3.1.90.11.00	02.500	R\$ 191.520,59


Atenciosamente,

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por: DAIANE SOARES NUNES
ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

 Documento assinado eletronicamente por **DAIANE SOARES NUNES, ASSESSORA EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, em 10/02/2023 às 08:02, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Secretário (a) Municipal**, em 10/02/2023 às 08:45, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1510637** e o código verificador **B633CC86**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ELIANE APARECIDA CASATO		***.130.132-**	10/02/2023 17:25
2	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS		***.987.702-**	13/02/2023 08:35

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Resolução Nº 028/CMS-JARU RO/2023.		08/02/2023	1511092
2	Anexo acordo		08/02/2023	1511648
3	Anexo EXTRATO BANCÁRIO DEZ/2022		08/02/2023	1512371
4	Extrato bancario atualizado		10/02/2023	1515156
5	Anexo DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		13/02/2023	1518506



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PARECER

PROCESSO: 2173/2023

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 191.520,59 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do [\(ID 1510637\)](#), visando a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente do Município de Jaru, para o custeio de despesas de pessoal da Atenção Básica.

Em uma análise inicial, verifica-se que a presente solicitação pretende abrir crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 191.520,59 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), visando o reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas de despesas de pessoal da Atenção Básica, FR 2.500 (superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior).

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna nº 164/2023; (ii) Disponibilidade Financeira; (iii) Extrato bancário; e (iv) memória de cálculo;

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior FR 2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos.

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão, com observância dos preceitos correspondentes da Constituição Federal:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167. São vedados:

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Os orçamentos públicos elaborados de forma técnica, não estão estanques na sua execução, seus ajustes poderão ocorrer, inclusive com recursos de outra esfera de governo. Neste caso, o Executivo propõe abrir crédito adicional suplementar visando o reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas de pessoal da Atenção Básica, com recursos próprios, FR 2.500 (superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior).

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito suplementar:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Das justificativas nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, encontramos a [Comunicação Interna 164 de 08/02/2023 \(ID 1510637\)](#) da Secretaria Municipal de Saúde justificando a necessidade de reforçar dotação para custeio de despesas de pessoal da Atenção Básica, com recursos próprios, FR 2.500 (superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior), anexo a solicitação vem o demonstrativo do superávit financeiro do exercício anterior e extrato bancário.

DA CONCLUSÃO

A solicitação em análise atende a legislação pertinente, vem acompanhado de exposição justificativa comprovando os recursos para abertura dos créditos suplementares.

Pelo exposto, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 13 de fevereiro de 2023

Eliane Aparecida Casato
Diretor do Departamento de Administração e Finança

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, Diretor (a) de Departamento de Adm e Finanças**, em 13/02/2023 às 17:19, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, SUPERVISORA DO DEPTO. DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 13/02/2023 às 17:20, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1517525** e o código verificador **2E6D6FAE**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	14/02/2023 08:04
2	MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI		***.375.952-**	14/02/2023 17:51

Referência: [Processo nº 19-2173/2023](#).

Docto ID: 1517525 v1



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2023

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 03/01/2023

Page 1

UG	RECURSO	CONTA-DETA/ FONTE R ECURSOS / APLICACAO / STN								SALDO	
10	SUPERAVIT 2020	55007-8	3	2	50	0	002	001	2.500	SUPERAVIT 2020	191.520,59
10	RESTO A PAGAR EMP 5735	55007-8	4	2	50	0	002	001	2.500	RESTO A PAGAR EMP 5735	4.995,00
TOTAL GERAL											196.515,59

JARU, 03 de JANEIRO de 2023

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
CONTADORA - CRC: 004301/O-6/RO

WILIANS MAR SIMOES
ASSESSOR TEC. TESOURARIA DO FMS







Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	08/02/2023
ID:	1511085	Processo
CRC:	8F5B444C	
Processo:	19-2173/2023	Documento
Usuário:	DAIANE SOARES NUNES	
Criação:	08/02/2023 11:01:47	Finalização:
	08/02/2023 11:03:16	

MD5: **DEC25E2E2619AC27DE756CD707F7453B**

SHA256: **9463D1CB5A0861D2E12DEB1E02CAB6E05F77C4A414719BBBC6E3CB581DFB41E0**

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 191.520,59 - Acordão de nº 8213/2018-TCU

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO Jarú RO 08/02/2023 11:01:47

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL 08/02/2023 11:01:47

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 164 08/02/2023 1510637

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA DIGPROC 09/02/2023 16:17:29

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1511085 e o CRC 8F5B444C.



Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Anexo	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	13/02/2023	
ID: 1518506		Processo	
CRC: B5148543		Documento	
Processo: 19-2173/2023			
Usuário: DAIANE SOARES NUNES			
Criação: 13/02/2023 13:49:29	Finalização: 13/02/2023 13:52:08		

MD5: **B1B4BFA9866FBF0822D80B09653D796E**

SHA256: **F7CA30B7B84846DCAB47C939261C15895F696DB3C7F5E8342F04AC20135FE92B**

Súmula/Objeto:

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO Jarú RO 13/02/2023 13:50:35

ASSUNTOS

OUTROS 13/02/2023 13:50:55

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 164 08/02/2023 1510637

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

DAIANE SOARES NUNES	ASSESSORA EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO	13/02/2023 13:52:16
Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.		
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES	Secretário (a) Municipal	13/02/2023 13:58:40
Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.		
WILIANS MAR SIMOES	Coordenador de Tesouraria do FMS	13/02/2023 14:00:52
Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1518506 e o CRC B5148543.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AUTORIZAÇÃO N. 159

CONSIDERANDO a [Comunicação Interna 164 de 08/02/2023 \(ID 1510637\)](#) e o [Parecer Técnico 58 de 13/02/2023 \(ID 1517525\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 14 de fevereiro de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Elaborado por:
MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI
ASSESSORA ESPECIAL TÉCNICA DA SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI, Assessor (a) Especial Técnico (a)**, em 14/02/2023 às 18:05, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 15/02/2023 às 13:50, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1521835** e o código verificador **C7669E96**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	14/02/2023 18:19

Referência: [Processo nº 19-2173/2023](#).

Docto ID: 1521835 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3.706, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 191.520,59 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 191.520,59
02 - Poder Executivo	
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 191.520,59
F.R.: 2.500	
2 Recursos de Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.500, Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos.

Superávit financeiro:	R\$ 191.520,59
-----------------------	----------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, fonte de recursos STN (MSC) 2.500, Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 028/CMS-JARU-RO/2023 - aprova a utilização do saldo financeiro para custeio da Atenção Básica.

A abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil) da Atenção Básica.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica.

Jaru/RO, 15 de fevereiro de 2023

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 17/02/2023 às 17:36, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1523074** e o código verificador **AA07060A**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	15/02/2023 15:06
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	17/02/2023 17:48

Referência: [Processo nº 19-2173/2023](#).

Docto ID: 1523074 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2048	3.1.90.11	2.500	R\$ 191.520,59

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.500	R\$ 196.515,59	R\$ 4.995,00	R\$ 191.520,59

Fonte: Extrato bancário/Disponibilidade financeira

Jarú/RO, 15 de fevereiro de 2023

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Prefeito em Exercício do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 17/02/2023 às 17:36, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1523075** e o código verificador **7F572D57**.

Cientes

Seq. Nome

CPF

Data/Hora

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	15/02/2023 15:06
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	17/02/2023 17:48

Referência: [Processo nº 19-2173/2023](#).

Docto ID: 1523075 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

MENSAGEM Nº 1491/GP/2023

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Ilson Pedro Félix
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.706, de 15 de fevereiro de 2023, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 191.520,59 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 15 de fevereiro de 2023

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 17/02/2023 às 17:36, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1523078** e o código verificador **EFD9D00D**.

Cientes

24/02/2023

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	15/02/2023 15:06
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	17/02/2023 17:48

Referência: [Processo nº 19-2173/2023](#).

Docto ID: 1523078 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
19-2173/2023**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **17/02/2023 17:48:53**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.706, de 15 de fevereiro de 2023, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 191.520,59 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

**PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS
ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) DA SEGAP**

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, Assessor (a) Jurídico (a)**, em 17/02/2023 às 17:49, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1527962** e o código verificador **27CDB210**.

Referência: [Processo nº 19-2173/2023](#).

Docto ID: 1527962 v1